

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº <u>076</u> /2021

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO ENTRE MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Prevenção ao Alcoolismo entre Mulheres.
- Art.2º Esta lei tem por objetivo proceder à execução de um conjunto de normas e ações que contribuam de modo eficaz para a redução do consumo de bebida alcoólica entre as mulheres, buscando inibir a ingestão excessiva que, entre outras consequências, causa graves riscos à saúde, sendo considerada bebida alcoólica para os efeitos desta lei toda bebida potável com qualquer teor de álcool.
- Art.3º Fica criada a Semana de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo, com o objetivo de realizar eventos e atividades voltados para a redução do consumo de álcool entre o público feminino.
- Art.4º Ao longo de cada ano, serão desenvolvidos palestras e seminários sobre o alcoolismo, dirigidos ao público objeto desta lei, além de distribuição de material informativo, folhetos e montagem de quiosques para panfletagem e orientação em locais próximos a, bares, restaurantes, danceterias, clubes e congêneres, e ainda em locais e dias de eventos musicais e esportivos.
- Art. 5° Após a execução de qualquer das políticas públicas objeto desta lei, caso sejam identificadas pessoas que queiram se submeter a tratamento contra o vício, poderão estas ser encaminhadas aos órgãos competentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 6 Para execução da presente Lei e realização das atividades nela previstas, o Poder Público priorizará o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Art.7-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ÇÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 17 de APROVADO Fevereiro de 2021.

Josué Martins Ferreira (Capitão Martins)

Vereador - PSDB



# ESTADO DO CEARÁ

APROVADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

#### **JUSTIFICATIVA**

Nos últimos tempos é visível o crescimento de consumo de bebidas alcoólicas entre as mulheres.

A Dependência do Álcool é um grave problema de saúde pública. Ela é um transtorno psiquiátrico com severas repercussões individuais, sociais e econômicas de âmbito mundial. O seu quadro clínico é bastante estudado e conhecido e, embora seus critérios diagnósticos sejam claros e tenham sido estabelecidos há vários anos, os transtornos relacionados ao uso de álcool ainda constituem um drama para a saúde pública, tanto pela dificuldade de seu tratamento quanto pelo desafio que a identificação dos casos iniciais e, às vezes, até dos quadros mais avançados representam para os médicos.

O presente projeto objetiva criar mecanismos de prevenção e conscientização deste grave problema, atuando com o público alvo, mais vulnerável aos riscos do consumo excessivo de álcool.

Neste sentido, peço o apoio de meus nobres pares na aprovação deste projeto de lei, que certamente em muito contribuirá para o bem da população feminina de nossa cidade.

Josue Martins Ferreira (Capitão Martins)

Vereador - PSDB